



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 873/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 873/2026-SEURB, referente à contratação através de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 2025.004**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025.004 da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e dos Decretos Federal nº 11.462/2023 e Municipal nº 1.835/2024, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços. Contratação a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua - **SEURB** e a beneficiária da ARP, **PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA** (20.989.634/0001-26), que tem como objeto a **Aquisição de Material de Expediente**.

Consta inicialmente nos autos: Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 01/10); Justificativa de ausência de previsão no PCA (fl. 11); Estudo Técnico Preliminar – ETP com autorização da gestora para abertura de procedimento (fls. 12/31); Pesquisa de preços preliminar substanciou o ETP (fls. 32/105v); cópia da Ata de Registro de Preços nº 2025.004 (fls. 106/117v); Mapa comparativo (fls. 118/122v); Justificativa da autoridade competente informando ser economicamente vantajoso a adesão em tela (fls. 123/123v).

A SEURB oficiou a empresa beneficiária da ARP, tendo obtido o devido aceite e fora encaminhadas as certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. 124/134). Oficiou também o órgão gerenciador solicitando autorização para aderir a ARP, com resposta positiva (fls. 135/140).

Após, constam as cópias dos documentos da licitação original: publicação do aviso e da homologação da licitação e do extrato da ARP, ata final do pregão, DFD, edital, termo de referência, minuta contratual, parecer jurídico e do controle interno (fls. 141/234).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 873/2026

A gestora da SEURB, ao solicitar dotação orçamentária ao departamento de Contabilidade da Secretaria, indicou a relação de itens e suas quantidades/valores, dividido para os exercícios de 2026 e 2027 (fls. 235/245), tendo sido emitida a nota de Reserva de dotação nº 1191. (fl. 246).

O processo seguiu, com minuta contratual, às vistas da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 247/253), que suscitou diligências, conforme fls. 254/255, tendo sido cumpridas, além de ter sido anexado o contrato social da empresa (fls. 256/258).

Após, o processo tramitou para a Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML (fl. 259), em que o Núcleo responsável suscitou realização de diligências (fls. 260/263), tendo sido cumpridas conforme Ofício devolutivo (fl. 264). Então, a SML se manifestou de forma favorável ao prosseguimento da adesão em tela e solicitou análise da PROGE (fls. 265/266).

A partir daí o processo seguiu de volta à PROGE, que por sua vez analisou o procedimento emitiu o Parecer jurídico nº 090/2026 com manifestação FAVORÁVEL à adesão, acatado pela Subprocuradora geral (fls. 267/270).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos, que a presente adesão se encontra:

(**X**) **revestida das formalidades legais, apta a gerar seus efeitos.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, no valor global de R\$223.301,60** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Proc. Administrativo 1Doc nº 873/2026

Ao ordenador para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 27 de abril de 2026.